



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda
Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 25/06/2025

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DAS BANCADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br
secretaria@antagorda.rs.leg.br



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de material permanente, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de adquirir equipamentos para salas das bancadas da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

A aquisição visa adquirir 6 cadeiras, uma impressora, um transformador 1500 VA e um roteador para equipar as salas das bancadas construídas no subsolo da Câmara Municipal de Vereadores.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos, sendo adquirido o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 25 de junho de 2025.

FERNANDO LOCATELLI

Fernando Locatelli

1ª Secretário



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para adquirir equipamentos para salas das bancadas da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 25 de junho de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente

ACESSO **Informática**

Cnpj 05.317.477/0001-19
Microsul Soluções Tecnológicas Ltda
Rua Arminho Miotto 1098 centro- Anta Gorda

DATA: 26/06/2025

Para: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA

IMP BROTHER LASER MULT MONO DCP-B7535DW	R\$3.499,00
AUTOTRAFO 1500 VA 293 FORCELINE	R\$259,00
ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200	R\$199,00
6 CADEIRA FIXA4008 PL 2048 CAVALETTI(R\$325,00 cada)	R\$1.950,00
TOTAL R\$5.907,00	

MICROSUL
SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:053174770
00119

Assinado digitalmente por MICROSUL
SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA:05317477000119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=ANTA
GORDA, OU=31725974000166, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia,
CN=MICROSUL SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA:05317477000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 16:49:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

OBS; orçamento valido 2 dias ou enquanto durar o estoque, prazo de entrega 10 dias

ACESSO Informática
Rua Arminho Miotto, 1098 – Centro - Anta Gorda – RS
Fone: (51) 3756 1732 - E-mail: dercia@acessoinformatica.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 05.317.477/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:38 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **7452.2C1A.9F9A.1626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CNPJ base: **05.317.477/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35570050**

Autenticação: **45937919**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.317.477/0001-19

Certidão nº: 36307634/2025

Expedição: 27/06/2025, às 09:53:15

Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.317.477/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.317.477/0001-19
Razão Social: MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: RUA ARMINHO MIOTTO 1098 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062707111200403621

Informação obtida em 27/06/2025 09:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Anta Gorda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/1481

Dados do Contribuinte

Razão Social: MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 05.317.477/0001-19

Endereço: RUA ARMINHO MIOTTO, 1098

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ANTA GORDA

Estado: RS

CEP: 95980-000

Dígito Verificador: 7425

Certidão emitida em: 27/06/2025

Com validade até: 27/07/2025

Data impressão: 27/06/2025 - 09:56

<https://antagorda.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS

Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



Consulte a autenticidade via QRcode



Encantado Soluções Tecnológicas LTDA
Rua Cel Sobral, 1685 - Sala 01 - Encantado/RS
51 3751 4242 - cia@ciacomp.com.br

Para: **CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ANTA GORDA**

Orçamento

<i>Qt</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor Total</i>
6	CADEIRA APROXIMACAO FIXA	R\$ 346,00	R\$ 2.076,00
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	R\$ 3.535,00	R\$ 3.535,00
1	ROTEADOR AC1200	R\$ 236,00	R\$ 236,00
1	TRANFORMADOR 1500VA	R\$ 278,00	R\$ 278,00
TOTAL			R\$ 6.125,00

Encantado, 26 junho de 2025

CLAUDIO JOSE
PIVATTO:72147733091

Assinado de forma digital
por CLAUDIO JOSE
PIVATTO:72147733091

ENCANTADO SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:03166700000149

Assinado de forma digital por
ENCANTADO SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:03166700000149

ORÇAMENTO

MG AULER E CIA LTDA

PEDRO MARTINS,404 ARVOREZINHA, RS

CNPJ: 02.356.717/0001-04

Cliente; Camara Municipal de Vereadores de Anta Gorda

Orçamento equipamento;

1 unid. Impressora Brother Multifuncional Laser 7535	R\$ 3650,00
1 unid. roteador ac1200 dual band	R\$ 215,00
1 unid. Transformador 1500va bivolt	R\$ 265,00
1 unid. Cadeira fixa aproximação	R\$ 2094,00

Total R\$ 6.224,00

MG AULER
TECNOLOGIA
LTDA:0235671
7000104

Assinado de forma digital por MG AULER
TECNOLOGIA LTDA:02356717000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS,
l=ARVOREZINHA, ou=31725974000166,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=MG AULER
TECNOLOGIA LTDA:02356717000104
Dados: 2025.06.27 08:40:38 -03'00'



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 27 de junho de 2025.



PAULO CESAR BETTONI
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 27 de junho de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 049/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2025 para adquirir equipamentos para salas das bancadas da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 049/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação 049/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Adquirir equipamentos para salas das bancadas da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 27 de junho de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Processo de Dispensa
de Licitação sob nº 049/2025 e dá
outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 049/2025, que tem por finalidade adquirir equipamentos para salas das bancadas da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- MICROSUL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ 05.317.477/0001-19

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 27 de junho de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



Publicado no quadro mural
da Cam. Mun de Vereadores
de Anta Gorda no período de
27/06 a 27/07/25

8

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 049/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **MICROSUL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, no valor de R\$ 5.907,00 (cinco mil e novecentos e sete reais), para adquirir equipamentos para salas das bancadas da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Anta Gorda, RS, 27 de junho de 2025.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente